



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2155/2008

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.10.00-33.50.43.38-08.244.0013.2034 – Subvenção AMAD

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00-44.90.51.01-04.122.0014.1015 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 17 de março de 2008.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal